CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 04
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 156/2014
AUTOR: Vereador Leo Prates
EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que adote o Hino Nacional da Inclusão nos eventos oficiais promovidos pelo Poder Público Municipal de Salvador".
RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Júnior.

RELATÓRIO:

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 61, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente parecer tem como objetivo o Projeto de Indicação 156/2014, de autoria do ilustre Vereador Leo Prates, que possui o escopo para adotar o Hino Nacional da Inclusão nos eventos oficiais promovidos pelo Município de Salvador.

Considerando que é de suma importância a integração de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos eventos públicos, fazendo com que haja um maior envolvimento destas com as ações promovidas pela Prefeitura, torna-se viável a integração do Hino nos eventos públicos com intuito de inclusão sociocultural dos portadores de deficiência.

FUNDAMENTAÇÃO:

Esta proposição tem como intuito diminuir o distanciamento entre os portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida com os eventos públicos realizados no município, sendo que a adoção do hino Nacional da Inclusão nestes

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR 2020
MAT.

eventos irá gerar um reconhecimento do Município frente à importância de se ter uma maior participação dos portadores de deficiência na dinâmica pública.

Ademais, a propositura em comento atende aos requisitos dispostos no Art. 197 do Regimento Interno, que trata sobre a modalidade de Propositura chamada Indicação.

VOTO:

Assim sendo, considerando o acima exposto voto pela aprovação **Projeto de Indicação nº 156/2014**, nessa Comissão.

Sala das Comissões,

Salvador, 11 de agosto de 2014.

Geraldo Júnior

Vereador - SD

RECEBIDO
EM 11 / 08 / 14